



TERMO DE REFERENCIA

São Pedro, 18 janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Informo a necessidade da contratação do serviço de transporte e movimentação de caçamba, o qual abrangerá tanto a logística externa entre as Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's) e Estação Elevatória localizadas em Samambaia, Horto e Santa Mônica, quanto às operações internas na ETE Samambaia. Esta contratação é vital, uma vez que as mencionadas estações não dispõem de veículos próprios para a referida movimentação e transporte de caçambas.

1 - Objeto/apresentação: Aquisição dos serviços de transporte e movimentação de caçamba contendo resíduos Classe II A, como lodo e/ou areia, resultante das atividades de tratamento de efluentes, nas Estações de Tratamento de Efluentes (ETE's) Samambaia, Horto e Estação Elevatória Santa Mônica.

2. Das Especificações dos Serviços:

2.1. TRANSPORTE DE CAÇAMBA

2.1.1. Condições da Prestação de Serviço:

- Transporte de caçamba contendo lodo e/ou areia da Estação Elevatória Santa Mônica e ETE Horto para a ETE Samambaia;
- Transporte de caçamba vazia da ETE Samambaia para ETE Horto e Estação Elevatória Santa Mônica.

2.2. MOVIMENTAÇÃO DE CAÇAMBA

2.2.1. Condições da Prestação de Serviço:

- Movimentação das caçambas atualmente instaladas na ETE Samambaia, dentro da própria estação. Substituição das caçambas contendo resíduos, como lodo e/ou areia, por caçambas vazias.

3. QUANTIDADES

A quantidade apresentada refere-se a um período de 12 meses e constitui um valor estimado.



SAAESP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO



ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE
01	COLETA E TRANSPORTE DE CAÇAMBA FECHADA (5M ³) – ETE HORTO	VIAGENS	120
	COLETA E TRANSPORTE DE CAÇAMBA FECHADA (5M ³) – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SANTA MONICA	VIAGENS	36
02	MOVIMENTAÇÃO DE CAÇAMBA – ETE SAMAMBAIA	VIAGENS	120

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 O serviço requisitado será executado conforme a demanda, sendo dividido em parcelas de acordo com as necessidades do SAAESP, frequentemente solicitadas semanalmente. Sempre que houver a necessidade de substituição ou movimentação das caçambas, o SAAESP entrará em contato com o contratado para a realização do serviço, garantindo um prazo máximo de 48 horas para a execução.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O recebimento dos materiais deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento do bem ou material é Larissa Gonsalves Vayda, inscrita no CPF nº 479.917.248-40 e lotado neste setor. Na ausência dela, é incumbência dos operadores, Marcos Donizeth Ricardo ou Laurinda Rodrigues Barbosa, realizar o acompanhamento do fornecimento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

7.2 O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 O material deverá estar dentro do prazo de validade, sem avarias e devidamente embalado.

📍 Rua Malaquias Guerra, 37 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

☎ (19) 3481-8111

✉ contato@saaesp.sp.gov.br



CNPJ: 05.211.356/0001-98



SAAESP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO



9. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

LARISSA GONSALVES VAYDA
DEPARTAMENTO TÉCNICO

📍 Rua Malaquias Guerra, 37 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

☎ (19) 3481-8111

✉ contato@saaesp.sp.gov.br

🏛 CNPJ: 05.211.356/0001-98